

MUNICÍPIO: POTENGI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

**INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 02/2013
ART. 5º - INCISO XV**

**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VALORES DE
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, DECORRENTES DE
ACÓRDÃO EXARADOS PELO TCM**

EXERCÍCIO DE 2015



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO, nos termos da Lei nº 6.830/80 e demais normas legais, que foram inscritas no Livro 01, as dívidas abaixo relacionadas:

- 1) Em 03 de Julho de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 62, sob o termo nº 62, dívida no valor de 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) em nome de ANTÔNIO GALVÃO DE ALENCAR ALVES, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Potengi, no exercício de 2010, multa referente ao processo nº 2010.PTG.PCS.08355/11.
- 2) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 63, sob o termo nº 63, dívida no valor de 3.365,40 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) em nome de ELAINY CRISTINA GUEDES CAVALCANTE, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Potengi, no exercício de 2010, multa referente ao processo nº 2010.PTG.PCS.08291/11.
- 3) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 64, sob o termo nº 64, dívida no valor de 638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) em nome de SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, no exercício de 2011, multa referente ao processo nº 2011.PTG.TCE.13161/11.
- 4) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 65, sob o termo nº 65, dívida no valor de 1.489,74 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em nome de MARIA LIDUÍNA RODRIGUES, Gestora da Câmara Municipal de Potengi, no exercício de 2003, multa referente ao processo nº 2003.PTG.PCS.11934/04.
- 5) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 66, sob o termo nº 66, dívida no valor de 10.108,95 (dez mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos) em

nome de FRANCISCO ELMANO DE ALCÂNTARA, Gestor do Fundo Geral do Município de Potengi, no exercício de 2011, multa referente ao processo nº 2011.PTG.PCS.7718/12.

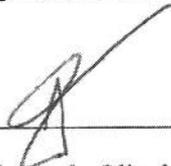
6) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 67, sob o termo nº 67, dívida no valor de 300,00 (trezentos reais) em nome de SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, no exercício de 2009, multa referente ao processo nº 2009.PTG.TCE.13969/09.

7) Em 04 de Agosto de 2015, foi inscrita no Livro 01, folhas 68, sob o termo nº 68, dívida no valor de 532,02 (quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos) em nome de MARIA BEZERRA CAVALCANTE, Gestora da Câmara Municipal de Potengi, no exercício de 2014, multa referente ao processo nº 2014.PTG.TCE.1008/15.

Cumprindo determinação legal procedi à apuração e inscrição dos créditos acima discriminados de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão dos presentes Termos de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na Lei 6830/80, sujeitas a atualização monetária, juros e demais encargos legais, a partir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretário de Administração e Finanças.

E, para constar, determinei que fosse extraída a presente certidão, a qual vai assinada por mim.

Potengi-CE, 22 de Janeiro de 2016.



Afonso de Oliveira Castro II

Secretário de Administração e Finanças

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
62	03 de Julho de 2015	01	62	62/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Antonio Galvão de Alencar Alves

QUALIFICAÇÃO:

brasileiro, casado, bioquímico.

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO

Centro

MUNICIPIO

Potengi

UF

CE

FONE/FAX

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 8.355/11 e Acórdão nº 1.587/2015.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINARIO

16.493,55

JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS

EM REAIS(R\$)

PRINCIPAL

4.256,40

ATUALIZAÇÃO MONETARIA IGP-M

JUROS DE MORA

TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:

Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 03 de Julho de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
63	04 de Agosto de 2015	01	63	63/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Elainy Cristina Guedes Cavalcante

QUALIFICAÇÃO:

brasileira, casada, funcionária pública

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO

Potengi

UF

CE

FONE/FAX

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 08291/11 e Acórdão nº 2.815/2015.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINÁRIO

16.493,55

JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS

EM REAIS(R\$)

PRINCIPAL

3.365,40

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IGP-M

JUROS DE MORA

TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:

Três mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi, CE, 04 de Agosto de 2015.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
64	04 de Agosto de 2015	01	64	64/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:
 Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar

QUALIFICAÇÃO:
 brasileiro, casado, dentista

LOGRADOURO E NÚMERO:
 Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Potengi	UF CE	FONE/FAX
-------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 13161/11 e Acórdão nº 5228/2011.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINÁRIO
 638,46

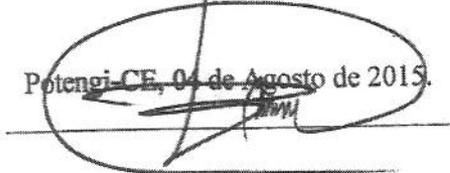
JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS	EM REAIS(R\$)
PRINCIPAL	638,46
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IGP-M	
JUROS DE MORA	
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:
 Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro de 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, a partir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretário de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 04 de Agosto de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
65	04 de Agosto de 2015	01	65	65/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Maria Liduína Rodrigues

QUALIFICAÇÃO:

brasileira, casada, funcionária pública

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO

Centro

MUNICÍPIO

Potengi

UF

CE

FONE/FAX

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 11934/04 e Acórdão nº 1.103/2008.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINÁRIO

1.489,74

JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS

EM REAIS(R\$)

PRINCIPAL

1.489,74

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IGP-M

JUROS DE MORA

TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:

Mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 04 de Agosto de 2015.

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
66	04 de Agosto de 2015	01	66	66/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Francisco Elmano de Alcântara

QUALIFICAÇÃO:

brasileiro, casado, contador

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO

Centro

MUNICIPIO

Potengi

UF

CE

FONE/FAX

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 07718/12 e Acórdão nº 1821/2014.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINARIO

10.108,95

JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS

EM REAIS(R\$)

PRINCIPAL

10.108,95

ATUALIZAÇÃO MONETARIA IGP-M

JUROS DE MORA

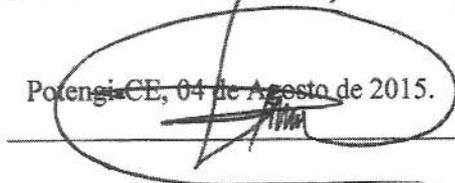
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:

Dez mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 04 de Agosto de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
67	04 de Agosto de 2015	01	67	67/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar

QUALIFICAÇÃO:

brasileiro, casado, odontólogo

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO Centro	MUNICIPIO Potengi	UF CE	FONE/FAX
-------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------

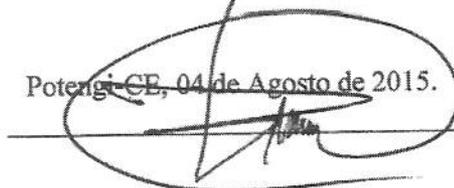
ORIGEM DA DÍVIDA. Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 13969/09 e Acórdão nº 6396/2009.	FUNDAMENTO LEGAL Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.
--	---

VALOR ORIGINARIO 300,00	JUROS
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS	EM REAIS(R\$)
PRINCIPAL	300,00
ATUALIZAÇÃO MONETARIA IGP-M	
JUROS DE MORA	
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA	

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:
Trezentos reais

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 04 de Agosto de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICIPIO DE POTENGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	PROC/ORIGEM
68	04 de Agosto de 2015	01	68	68/15

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR:

NOME:

Maria Bezerra Cavalcante

QUALIFICAÇÃO:

brasileira, divorciada,

LOGRADOURO E NUMERO:

Endereço incerto e não sabido.

BAIRRO

Centro

MUNICIPIO

Potengi

UF

CE

FONE/FAX

ORIGEM DA DÍVIDA.

Multa determinada nos autos do Processo de Contas de Gestão – Processo Nº 01008/15 e Acórdão nº 2785/2015.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 56, III, b da Lei 12.160/93 e art. 154 II do RITCM.

VALOR ORIGINARIO

532,02

JUROS

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS

EM REAIS(R\$)

PRINCIPAL

532,02

ATUALIZAÇÃO MONETARIA IGP-M

JUROS DE MORA

TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA

VALOR TOTAL da dívida inscrita em reais, por extenso:

Quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos.

Cumprido determinação legal procedi a apuração e inscrição do crédito acima discriminado de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no artigo 39 da Lei 4.320/64 com redação pelo artigo 1º do Decreto-Lei Nº 1.735 de 20 de dezembro 1979, na Lei 6830/80, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos legais, apartir dos termos iniciais especificados. E para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado pelo Secretario de Administração e Finanças.

Potengi-CE, 04 de Agosto de 2015.